



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

## ATA DE SESSÃO

REF. CONCORRÊNCIA nº 04/2025 - Processo Licitatório 31/2025

*Ata da sessão de recebimento dos envelopes "A" e "B", e análise da documentação de proposta-oferta e habilitação, em atendimento ao edital de concorrência nº 04/2025 - Processo Licitatório 31/2025.*

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR, no setor de Licitações e Contratos em sessão pública, reuniram-se a Senhora Josiane Folle, sendo ela a Agente de Contratação Oficial deste Órgão e respectiva Equipe de Membros da Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria Municipal nº 090 de 21 de janeiro de 2025, abaixo relacionados, para proceder o recebimento dos envelopes "A" e "B" entregues pelas proponentes interessadas na, e posterior análise da proposta-oferta e documentação de habilitação, entregues pelas proponentes interessadas na Concorrência 04/2025, cujo objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, DO LOTE 08, DA QUADRA 49 E DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM 375,00 M2, EDIFICADO SOBRE O IMÓVEL, COM ÁREA 3.163,97 M2, (TRÊS CENTO E SESENTA E TRÊS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS), CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 47.844, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, AVALIADO EM R\$ 430.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS) AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.727/2025.** Aberta a sessão pela Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação, apresentou-se como proponente a empresa:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ME/EPP	REPRESENTANTE LEGAL
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI LTDA CNPJ 21.226.760/0001-91	ME	CLAUDIMAR MOSSINI

A proponente participante efetuou a entrega de seus envelopes "A" e "B", no setor de protocolo desta prefeitura no. Iniciando-se os trabalhos, foi efetuado a consulta do CNPJ as restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (cópia em anexo a Ata), a qual verificou-se que não existe nenhum impedimento. Também foi efetuado a consulta consolidada junto ao site do TCU - Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ (cópia em anexo a ata). A representante, após se identificar junto à comissão. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela a Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº "A" contendo a proposta de preços da proponente habilitada. Considerando o critério de julgamento estabelecido no subitem 9.2 do Edital, sendo **MELHOR OFERTA**, assim a classificação das propostas deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	PROPOSTA -OFERTA (maior número de geração de empregos)
1ª colocada	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI LTDA CNPJ 21.226.760/0001-91	A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido: I. Manter a atividade industrial; II. Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão; III. Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

		<p>IV. Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;</p> <p>V. Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;</p> <p>VI. Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;</p> <p>VII. <b>Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;</b></p> <p>VIII. Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Guia de recolhimento do INSS;</li><li>b) Guia de recolhimento do FGTS;</li><li>c) Guias da RAIS;</li><li>d) Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.</li></ul> <p>IX. I. Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 375,00m<sup>2</sup>, construído com 12 pilares pré-moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, com fechamento dos oitões e cobertura em telhas de aço zincado trapezoidal (conforme Laudo de Vistoria), parte integrante desta Lei, em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul.</p> <p>X. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.</p> <p>XI. II. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º da Lei 1.694/2025, e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.</p> <p>XII. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 4º.</p> <p>XIII. A empresa beneficiária desta Lei, deverá iniciar suas atividades no local da concessão, no prazo máximo de 180</p>
--	--	--



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

		(cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.
--	--	---

Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a representante renunciou verbalmente ao direito de interposição de recurso. Assim, em continuidade, passou-se pra a abertura do envelope "B" contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pela Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação e submetida ao exame e rubrica da senhora representante da proponente presente. A seguir, a Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação, examinaram detalhadamente a documentação do envelope "B" da proponente participante. Como apresentou suas documentações em conformidade com o edital de licitação, a Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação declararam a mesma como **HABILITADA**, conforme abaixo descrito:

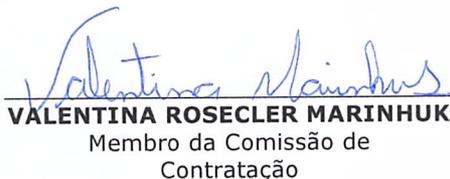
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
<b>INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI LTDA</b> CNPJ 21.226.760/0001-91	<b>HABILITADA</b>	<b>1ª COLOCADA E VENCEDORA</b>

Deixada livre a palavra, sem nenhuma objeção pela representante presente. **O representante** apresentou a declaração de renúncia ao direito de interposição de recurso. Por fim a Senhora a Agente de Contratação comunicou que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada, em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e publicado nos Órgão Oficiais do Município (AMP, Diário do Sudoeste e site do Município), assim, abre-se o prazo **recursal previsto no Artigo 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Decorridos então o prazo **recursal de 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de julgamento e classificação final**, a Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação, dando continuidade ao certame então encaminhará o presente processo para a apreciação e emissão de parecer da procuradoria jurídica do município, e por fim então encaminhado à **Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada às **09:14hs**, lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por mim Josiane Folle Agente de Contratação e meus membros da comissão de contratação e representantes das proponentes presentes, por fim ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIANE FOLLE**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

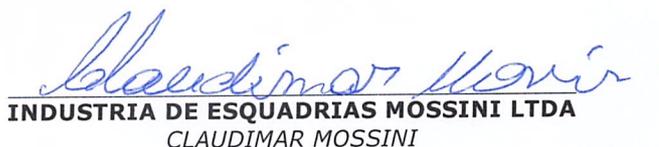
  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO COMUNELLO**  
Membro da Comissão de  
Contratação

  
\_\_\_\_\_  
**YONARA BEATRIZ DE ARAUJO  
PENSO**  
Membro da Comissão de  
Contratação

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTINA ROSECLER MARINHUK**  
Membro da Comissão de  
Contratação

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANA MAGALI NOVADZKI**  
Membro da Comissão de  
Contratação

## REPRESENTANTES DAS PROPONENTES PRESENTES

  
\_\_\_\_\_  
**INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI LTDA**  
CLAUDIMAR MOSSINI